

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/AP**, visando à descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral doados pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO AMAPÁ.

De um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE/AP)**, com sede em Macapá, na Rua Eliezer Levy, nº 1157. CEP: 68900-074, centro, inscrita no CNPJ nº 11762144/0001-00, neste ato representado por seu dirigente máximo - o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá José Rodrigues dos Santos Neto, nomeado pelo Decreto nº 1117, de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.089, portador do RG nº 2502779 SSP PI e CPF nº 024.367.983-11 e, do outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, entidade de direito privado, com sede em Macapá/AP, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 - Santa Rita - CEP: 68901-283, neste ato representada pela Diretora de Operações, nomeada pela Portaria SENAI-AP nº 005/2025, Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa, brasileira, CPF nº 989.328.880-00, firmam este Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Acordo de Cooperação Técnica, em regime de colaboração entre os acordantes, tem por objeto à **descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral** apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, no Amapá, que por intermédio da DPE/AP, serão **doados** às pessoas consideradas hipossuficientes, nos termos dos artigos 98 a 102 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e também pela Resolução nº 03/2019/CSDPEAP que regulamenta a aferição da hipossuficiência, critérios de atuação e denegação de atuação pelos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

A DPE/AP, irá fornecer os itens de vestuário ao SENAI-DR/AP que realizará a descaracterização através de cursos na área de vestuário, via edital, disponibilizado no seu portal e/ou nas redes sociais, para atender os objetivos acordados, sendo a execução dessa ação condicionada a formação de turmas. Após descaracterização e customização dos itens de vestuário, os mesmos serão restituídos a Defensoria que dará o destino final.

Na parceria, a DPE/AP realizará a logística de transporte com a entrega das peças e o acompanhamento durante o processo de execução no SENAI-DR/AP, que por sua vez, com expertise na área de vestuário, será responsável pela descaracterização/customização dos itens por meio de cursos, nos quais os alunos terão a oportunidade de aplicar conhecimentos adquiridos durante a formação, promovendo a qualificação profissional enquanto as peças serão preparadas para futura destinação social.

CLÁUSULA 2ª - DA JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, cujas funções sociais também estão destacadas no artigo nº 134 da Constituição Federal de 1988. Além da orientação jurídica, judicial e extrajudicial, a DPE/AP apoia o lado social, que é de grande importância à promoção da cidadania e de transformação social. Muito além das questões jurídicas, a Defensoria executa seus programas e ações para ampliar seu eixo de atuação em direção à participação na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas.

necessárias à manutenção e ao fortalecimento da sua missão institucional no contexto da sociedade amapaense. A DPE/AP também reforça os cuidados com o meio ambiente, através de uma abordagem sustentável, pois, evitará a incineração dos itens, evitando o impacto ambiental com a queima de produtos da indústria têxtil e com isso, a emissão de gases de efeito estufa - indo ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

O SENAI-DR/AP (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) é uma instituição focada na educação profissional e no desenvolvimento de competências para a indústria. Além de proporcionar cursos técnicos e de qualificação profissional, oferece cursos gratuitos com o objetivo de proporcionar acesso à educação de qualidade e impulsionar a empregabilidade da população amapaense. Essas iniciativas promovem o crescimento econômico e a inclusão social. Com sua expertise na área de vestuário, em regime de colaboração, será responsável em customizar itens de vestuário por meio de cursos da gratuidade, nos quais os alunos terão a oportunidade de aplicar conhecimentos técnicos adquiridos durante a formação, além de desenvolver habilidades práticas e criativas que podem ser fundamentais para o mercado de trabalho. As peças que seriam descartadas, serão transformadas em itens de vestuário adequados e de qualidade para aqueles que mais precisam. Esse ACT não só contribui para o reaproveitamento sustentável, mas também fortalece o compromisso social de ambas as instituições, ao oferecer uma oportunidade de dignidade e conforto a pessoas em situações de risco, além de promover a inclusão e o bem-estar social.

CLÁUSULA 3ª - DOS PRODUTOS A SEREM DESCARACTERIZADOS E CUSTOMIZADOS

Constitui objeto de doação e descaracterização deste ACT os itens de vestuário em geral, apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, do Amapá, por apresentarem irregularidades que vão desde a fabricação à questão fiscal. A descaracterização será a nomenclatura utilizada para informar que os itens de vestuário em geral, terão sua aparência ou característica inicial modificada. Ressalta-se que por meio da técnica de customização, as roupas irão expressar novo estilo e/ou melhoria incremental, agregando valor ao uso.

CLÁUSULA 4ª - CONSTITUI RESPONSABILIDADE DA DPE/AP

Defensoria Pública do Estado do Amapá atuará na consolidação da parceria com o SENAI-DR/AP, objetivando a descaracterização e customização dos itens de vestuário, assim como na logística de transporte dos itens ao SENAI que, ao final do processo de descaracterização, os restituirá à Defensoria que procederá com a organização dos kits para doação às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no conteúdo deste ACT. Ressalta-se que a doação somente será efetuada após a confirmação (atesto), por parte da Delegacia da Receita Federal, de que os itens foram devidamente descaracterizados

CLÁUSULA 5ª – CONSTITUI RESPONSABILIDADE DO SENAI/AP

O SENAI/AP será responsável pela formação de turmas de alunos na área de vestuário, via edital, na modalidade gratuidade regimental. Além de disponibilizar recursos humanos (profissionais qualificados, pertencentes ao seu quadro que não sofrerá alteração de sua vinculação), o material didático utilizado para a descaracterização/customização dos itens de vestuário e, por fim, pela devolução dos mesmos à DPE/AP, conforme descrito na cláusula 1ª e no detalhamento constante no Plano de Execução proposto.

Por meio da Cooperação entre a DPR/AP e o SENAI-DR/AP, será possível realizar cursos gratuitos para a aplicabilidade das técnicas, na área de vestuário, cujos alunos atuarão na transformação dos itens que terão novo destino, sem valor comercial, conforme diretrizes do Plano de Execução deste Acordo. Ressalta-se que o quantitativo de peças a serem descaracterizadas/customizadas trata-se de estimativa, não representando obrigação de produção integral por parte do SENAI-DR/AP. O número efetivamente atendido estará condicionado à compatibilidade com a programação pedagógica e à

capacidade instalada disponível durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS (ROL NÃO EXAUSTIVO)

Elencam-se algumas obrigações relativas aos acordantes:

- a) Planejar e executar as ações/objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, catalogando todas as informações;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- c) Cumprir as obrigações definidas neste instrumento;
- d) Realizar visitas técnicas nas ações de entrega e vistorias documentais, em conjunto, para verificação do cumprimento do objeto deste termo, quando necessário;
- e) Disponibilizar recursos humanos, materiais e tecnológicos para executar as ações, mediante custeio próprio;
- f) Permitir livre acesso de agentes da administração pública (controles interno e externo), a todos os documentos relativos ao acordo, assim como, aos elementos de sua execução.
- g) Fornecer ao parceiro, quando solicitado, as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas;
- h) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual de toda a documentação gerada durante a execução deste ACT, no que couber.
- i) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, no limite de suas possibilidades, para que não falem recursos de qualquer natureza para a execução das ações elencadas no plano de execução com foco na efetivação deste Acordo.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS HUMANOS

- a) O processo de descaracterização e customização será realizado pelo SENAI-DR/AP, conduzido por profissionais qualificados, pertencentes ao seu quadro que não sofrerá alteração de sua vinculação dos mesmos, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro acordante.
- b) Os servidores dos acordantes, envolvidos no processo de descaracterização e customização, serão designados para o desempenho de ação específica prevista no objeto deste acordo e por prazo determinado, considerado o tempo necessário a atividade.
- c) Na execução o pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes desde ACT, manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS MATERIAIS E DA INFRAESTRUTURA

A DPE/AP irá disponibilizar os itens de vestuários em geral, recebidos da Receita Federal, assim com a logística de transporte para a entrega dos insumos ao SENAI (peças de vestuário) e; ao final do processo, logística na doação dos mesmos às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no conteúdo desde ACT.

O SENAI/AP disponibilizará os recursos humanos (profissionais qualificados, pertencentes ao seu quadro que não sofrerá alteração de sua vinculação) e material didático utilizado para a descaracterização e customização das peças em geral, conforme detalhamento constante no Plano de Execução proposto.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- a) Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste Acordo. As despesas com pessoal, deslocamentos e comunicação entre os órgãos, dentre outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações dos próprios acordantes, caso seja necessário.

b) Os serviços decorrentes deste acordo serão prestados em regime de Cooperação Mútua, não cabendo aos partícipes quais quer remuneração pelos mesmos.

CLÁUSULA 10ª - DO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento do processo de descaracterização se dará por meio presencial, por servidor(a) já designado(a) pelas acordantes, o(a) qual fará acompanhamento presencial, com registros fotográficos e anotações necessárias à composição de relatórios, responsável por toda documentação produzida durante o processo de descaracterização e customização.

a) Será competência dos designados comunicar-se com outro partícipe, bem como, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

c) Sempre que o designado não puder continuar a desempenhar as atividades, este, deverá ser substituído. A Comunicação da substituição deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até cinco dias da substituição, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA 11ª - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste acordo será, inicialmente de 24 meses, a contar da publicação do ACT, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo manifestação das partes. A não ocorrência de manifestação de vontade resultará no encerramento do mesmo, por meio de manifestação/justificativa formalizada de umas das partes acordantes.

CLÁUSULA 12ª - DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA 13ª – DA ANTICORRUPÇÃO

As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as políticas internas e ao Código de Ética e Conduta do SESI/SENAI Amapá, disponível para download no site: <http://www.ap.senai.br>.

As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”).

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os acordantes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá promoverá a publicação do extrato deste ACT no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assim como o deixará disponibilizado em seu site oficial.

CLÁUSULA 16ª – DA DENÚNCIA DA RESCISÃO

a) O presente ACT poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante simples aviso por escrito, manifestado com 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos que causar à outra parte, na forma da lei;

c) Em qualquer das hipóteses de encerramento, deverão ser honrados os compromissos assumidos até a data desse encerramento e finalizadas as atividades em curso.

CLÁUSULA 17ª – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do Presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionadas entre os acordantes, com decisão lavrada em ATA, posteriormente encaminhadas à gestão de cada uma das instituições partícipes para ciência das decisões e encerramento do ato.

E, por estarem em acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual foi aprovado, lavrado em duas vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelos representantes das instituições partícipes, para que produzam seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

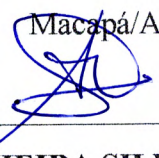
CLÁUSULA 19ª - DO PLANO DE EXECUÇÃO.

Para o alcance do objeto, os partícipes obrigam-se a elaborar Plano de Execução (Anexo), que será peça complementar deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como, toda documentação técnica gerada (cadastro de pessoal, relatórios quantitativos e qualitativos, fichas técnicas, entre outros), cujos dados nela contidos atendam aos objetivos acordados pelos partícipes.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá


ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA

Diretora de Operações – SENAI AMAPÁ

Testemunhas:

1 _____
2 _____

CPF:

CPF:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Referência: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº XX/2025 – que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/AP, visando à descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral doados pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO AMAPÁ.

1. Acordantes:

1.1 Dados das Instituições:

1.1 Dados das Instituições:			
NOME	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA		
SIGLA	DPE/AP	CNPJ	
ENDEREÇO	Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro. Macapá – AP. CEP: 68900-074.		
DDD			
TELEFONE			
HOME PAGE	https://defensoria.ap.def.br/		
E-MAIL	protocolo@defensoria.ap.def.br		

NOME	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		
SIGLA	SENAI-DR/AP	CNPJ: 03.775.690/0001-49	
ENDEREÇO	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000- Santa Rita. Macapá – AP		
DDD			
TELEFONE			
HOME PAGE	http://www.ap.senai.br		
E-MAIL			

1.2 Responsáveis pela assinatura do ACORDO:

NOME	José Rodrigues dos Santos Neto		
CARGO/FUNÇÃO	Defensor Público-Geral do Estado do Amapá		
ENDEREÇO	ROD. JK 4281 COND. VILA TROPICAL RUA 03, 115 - JARDIM EQUATORIAL. CEP:		
TELEFONE	(86)99806-3060		
CPF / IDENTIFICAÇÃO	024.367.983-11	MATRÍCULA	25-1
E-MAIL	josenetodpeap@gmail.com		

NOME			
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Operações SENAI DR/AP		
ENDEREÇO	Rua Odilardo Silva, 3380 Aptº 601 - Macapá-AP		
TELEFONE	(21) 99530-8019		
CPF / IDENTIFICAÇÃO	989.328.880/00	MATRÍCULA	
E-MAIL	alyne.vieira@sesisenaiap.org.br		

1.3 Servidor(a) responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica.

NOME	Geovana Patrícia Pimentel Cabral		
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá		
ENDEREÇO	Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro. Macapá – AP. CEP: 68900-074.		
TELEFONE	(96) 99171-2596		
CPF /			

4. QUANTITATIVO DE META POR ETAPA

Estima-se que, no processo de descaracterização e customização dos itens de vestuário, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica (ACT), seja possível transformar, aproximadamente, uma tonelada e meia de peças, as quais terão sua aparência ou características originais alteradas. Essa estimativa está condicionada à disponibilidade física e operacional do SENAI – AP. O quantitativo efetivamente produzido corresponderá à compatibilidade com a programação pedagógica e à capacidade instalada disponível durante o período de vigência deste instrumento.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cada um será responsável pelas despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência, e cada acordante irá se responsabilizar pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades no ACORDO, assim como de outros encargos a eles pertinentes.

6. DO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O acompanhamento do processo de descaracterização se dará por meio presencial, por servidor(a) já designado(a) pelas acordantes, o(a) qual fará acompanhamento presencial, com registros fotográficos e anotações necessárias à composição de relatórios, responsável por toda documentação produzida durante o processo de descaracterização e customização.

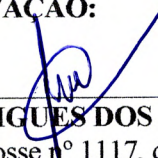
a) Será competência dos designados comunicar-se com outro partícipe, bem como, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

b) Sempre que o designado não puder continuar a desempenhar as atividades, este, deverá ser substituído. A comunicação da substituição deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até cinco dias da substituição, seguida da identificação do substituto.

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

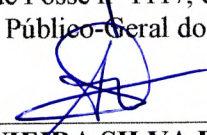
O prazo de vigência deste acordo será, inicialmente de 24 meses, a contar da publicação do ACT, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo manifestação das partes. A não ocorrência de manifestação de vontade resultará no encerramento do mesmo, por meio de manifestação/justificativa formalizada de umas das partes acordantes.

8. APROVAÇÃO:



JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Decreto de Posse nº 1117, de 25 de janeiro de 2024
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA

Portaria SENAI-AP Nº 005/2025
Diretora de Operações SENAI DR/AP



IDENTIFICAÇÃO			
E-MAIL	coplan@defensoria.ap.def.br		
NOME	Gislaine Freitas Baia Leme		
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora de Desenvolvimento Educacional – SENAI DR/AP		
ENDEREÇO	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-283		
TELEFONE	(96) 99117 3960		
CPF / IDENTIFICAÇÃO	008.773.802-09		
E-MAIL	gislaine.baia@ap.sesi.org.br		

2. OBJETO

Acordo de Cooperação Técnica, em regime de colaboração entre os acordantes, tem por objeto à **descaracterização e a customização dos itens de vestuários em geral** apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, no Amapá, que por intermédio da DPE/AP, serão **doados** às pessoas consideradas hipossuficientes, nos termos dos artigos 98 a 102 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e também pela Resolução nº 03/2019/CSDPEAP que regulamenta a aferição da hipossuficiência, critérios de atuação e denegação de atuação pelos Defensores Públicos do Estado do Amapá.

A DPE/AP, irá fornecer os itens de vestuário ao SENAI DR/AP que realizará a descaracterização através de cursos na área de vestuário, via edital, disponibilizado no seu portal e/ou nas redes sociais, para atender os objetivos acordados, sendo a execução dessa ação condicionada a formação de turmas. Após descaracterização e customização dos itens de vestuário, os mesmos serão restituídos a Defensoria que dará o destino final.

Na parceria, a DPE/AP realizará a logística de transporte com a entrega das peças e o acompanhamento durante o processo de execução no SENAI-DR/AP, que por sua vez, com expertise na área de vestuário, será responsável pela descaracterização/customização dos itens por meio de cursos, nos quais os alunos terão a oportunidade de aplicar conhecimentos adquiridos durante a formação, promovendo a qualificação profissional enquanto as peças serão preparadas para futura destinação social.

3. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, cujas funções sociais também estão destacadas no artigo nº 134 da Constituição Federal de 1988. Além da orientação jurídica, judicial e extrajudicial, a DPE/AP apoia o lado social, que é de grande importância à promoção da cidadania e de transformação social. Muito além das questões jurídicas, a Defensoria executa seus programas e ações para ampliar seu eixo de atuação em direção à participação na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas necessárias à manutenção e ao fortalecimento da sua missão institucional no contexto da sociedade amapaense. A DPE/AP também reforça os cuidados com o meio ambiente, através de uma abordagem sustentável, pois, evitará a incineração dos itens, evitando o impacto ambiental com a queima de produtos da indústria têxtil e com isso, a emissão de gases de efeito estufa - indo ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

O SENAI-DR/AP (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) é uma instituição focada na educação profissional e no desenvolvimento de competências para a indústria. Além de proporcionar cursos técnicos e de qualificação profissional, oferece cursos gratuitos com o objetivo de proporcionar acesso à educação de qualidade e impulsionar a empregabilidade da população amapaense. Essas iniciativas promovem o crescimento econômico e a inclusão social. Com sua expertise na área de vestuário, em regime de colaboração, será responsável em customizar itens de vestuário por meio de cursos da gratuidade, nos quais os alunos terão a oportunidade de aplicar conhecimentos técnicos adquiridos durante a formação, além de desenvolver habilidades práticas e criativas que podem ser fundamentais para o mercado de trabalho. As peças que seriam descartadas, serão transformadas em itens de vestuário adequados e de qualidade para aqueles que mais precisam. Esse ACT não só contribui para o reaproveitamento sustentável, mas também fortalece o compromisso social de ambas as instituições, ao oferecer uma oportunidade de dignidade e conforto a pessoas em situações de risco, além de promover a inclusão e o bem-estar social.



ANEXO II – PLANO DE EXECUÇÃO SENAI AMAPÁ

I. DESCRIÇÃO

I.1. Título de Plano			
EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA			
I.2. Identificação dos Partícipes do Plano			
Partícipes:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP	CNPJ:	03.775.690/0001-49
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE/AP)	CNPJ:	11762144/0001-00
I.3. Instituições Vinculadas ao Plano			
SENAI - UO MACAPÁ		UNIDADE SENAI MACAPÁ	
I.4. Classificação do Plano			
Enquadramento:	SENAI – OFERTA DE CURSOS GRATUITOS (descaracterização/customização de peças)		
I.5. Justificativa / Fundamentação			
O presente Plano de Trabalho visa detalhar as ações necessárias para viabilizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e o SENAI/DR-AP, com ênfase na formação profissional na área de vestuário, através dos cursos na gratuidade regimental. O trabalho será realizado por meio de cursos de qualificação e aperfeiçoamento, na unidade de ensino Macapá, com foco no reaproveitamento têxtil (upcycling) e sustentabilidade, objetivando descaracterizar/customizar os itens de vestuário, contribuindo para a inclusão social e econômica dos participantes.			
I.6. Objeto de execução			
O plano de trabalho prevê a implementação de 14 turmas ao longo dos anos de 2025 e 2026, sendo 7 turmas voltadas para Qualificação Profissional e 7 para Aperfeiçoamento Profissional. As formações serão organizadas por turnos e distribuídas ao longo de 16 meses, garantindo uma estrutura eficiente para o aprendizado e a produção. O planejamento inclui etapas detalhadas de triagem, prototipagem, execução e entrega de produção, assegurando que as metas sejam atingidas de forma estruturada. A validação dos cenários de produção será realizada durante a fase de planejamento, conforme descrito no cronograma.			
I.7. Obrigações das partes			
OBRIGAÇÕES DO SENAI AMAPÁ: O SENAI/AP será responsável pela formação de turmas, de alunos na área de vestuário, por via edital, gratuidade regimental. Além de disponibilizar recursos humanos (profissionais qualificados, pertencentes ao seu quadro que não sofrerá alteração de sua vinculação), o material didático utilizado para a descaracterização/customização das peças em geral recebidas e; por fim, pela devolução dos itens customizados à DPE/AP, de acordo com o descrito no ACT.			
OBRIGAÇÕES DA DPE/AP: Defensoria Pública do Estado do Amapá atuará na consolidação da parceria com o SENAI-DR/AP, objetivando a descaracterização e customização dos itens de vestuário em geral, assim como será a			

facilitadora na logística de transporte para a entrega dos insumos ao SENAI (peças de vestuário) e; ao final do processo, na doação dos mesmos às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no conteúdo desde ACT.

1.8. Prazo de Execução

16 (dezesesseis) meses

1.9. Validação das estimativas de produção

Os valores apresentados representam uma estimativa preliminar baseada na metodologia de upcycling adotada nos cursos de qualificação e aperfeiçoamento. No entanto, para confirmar a viabilidade dessa projeção, é essencial a realização de um processo de triagem e prototipagem das peças apreendidas.

Triagem das Peças

A triagem permitirá avaliar o estado real da matéria-prima disponível, identificando:

- Condições das peças (danos, qualidade do tecido e possibilidades de reaproveitamento);
- Classificação por categoria (roupas que podem ser transformadas diretamente, peças que exigem ajustes estruturais e aquelas que precisam ser desmontadas para reaproveitamento de tecidos);
- Ajuste na estratégia de produção, garantindo que cada peça seja aproveitada da melhor forma possível.

Prototipagem e Testes

Após a triagem, a fase de prototipagem será fundamental para validar as técnicas de transformação e confirmar a produtividade estimada. Esse processo envolve:

- Desenvolvimento de amostras para cada um dos três cenários (1 para 2, 1 para 1 e 2 para 1);
- Testes práticos com os alunos para medir o tempo e os recursos necessários para cada tipo de transformação;
- Ajustes no planejamento da produção conforme os resultados obtidos.

Importância da Validação

Somente após a triagem e a prototipagem será possível consolidar os números finais de produção e garantir que a estimativa se alinhe à realidade do material disponível. Esse processo não apenas garante maior precisão nos resultados, mas também assegura a qualidade das peças produzidas, otimizando o aproveitamento dos recursos e promovendo um impacto ambiental e social ainda mais positivo.

1.10. Avaliação e Monitoramento da unidade operacional

- Serão realizadas avaliações periódicas para medir o progresso dos alunos e o impacto do projeto.
- Relatórios após o término de cada turma de qualificação profissional + aperfeiçoamento que serão elaborados pela equipe executora e compartilhados com a Defensoria Pública.
- Ao final de cada ano, será produzido um relatório consolidado com os resultados alcançados.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

TURNOS: MANHÃ (2025)

LEGENDA

- | | |
|--|---|
|  Planejamento |  Entrega de Produção |
|  Execução de Qualificação | |
|  Execução Aperfeiçoamento | |



PLANO DE TRABALHO - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE ROUPAS UPCYCLING (Manhã)																	
IDENT.	AÇÃO	ANO 2025										ANO 2026					
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PLANEJAMENTO	Triagem de Materiais	■											■				
	Prototipagem de Upcycling	■	■										■	■			
	Elaboração Documentação		■											■			
EXECUÇÃO	Curso de Qualificação 280h						■	■	■	■	■			■	■	■	■
	Curso de Aperfeiçoamento 40h										■	■					■
ENTREGA	Entrega da produção																■

Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:
Turma 01:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2025

Data Prevista: 08/04/2025 a 11/04/2025

- **Prototipagem:** Confecção de Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

Data Prevista: 14/08/2025 a 25/04/2025

- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).

Data Prevista: 28/04/2025 a 30/04/2025

2. Execução:

- **Qualificação Profissional: Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 04/08/2025 a 07/11/2025

- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 10/11/2025 a 25/11/2025

3. Entrega de Produção:

Data Prevista: 26/11/2025 a 28/11/2025

TURNO: MANHÃ (2026)

Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:

Turma 02:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2026

Data Prevista: 02/02/2026 a 06/02/2026

- **Prototipagem:** Confecção de Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

Data Prevista: 09/02/2026 a 24/02/2026

- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).

Data Prevista: 25/02/2026 a 27/02/2026

2. Execução:

- **Qualificação Profissional: Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**

- **Quantidade de turmas: 1 Turma**

Data Prevista: 02/03/2026 a 17/06/2026

- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**

- **Quantidade de turmas: 1 Turma**

Data Prevista: 18/06/2026 a 01/07/2026

3. Entrega de Produção:

Data Prevista: 02/07/2025 a 03/07/2025

TURNO: TARDE (2025)

LEGENDA

- Planejamento
- Entrega de Produção
- Execução de Qualificação
- Execução Aperfeiçoamento

PLANO DE TRABALHO - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE ROUPAS UPCYCLING (Tarde)																	
IDENT.	AÇÃO	ANO 2025										ANO 2026					
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PLANEJAMENTO	Triagem de Materiais																
	Prototipagem de Upcycling																
	Elaboração Documentação																
EXECUÇÃO	Curso de Qualificação 280h																
	Curso de Aperfeiçoamento 40h																
ENTREGA	Entrega da produção																

Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:

Turma 01:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2025

Data Prevista: 08/04/2025 a 11/04/2025

- **Prototipagem:** Confecção de Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

Data Prevista: 14/08/2025 a 25/04/2025

- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).

Data Prevista: 28/04/2025 a 30/04/2025

2. Execução:

- **Qualificação Profissional: Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**

- **Quantidade de turmas: 1 Turma**

Data Prevista: 05/05/2025 a 07/08/2025

- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma
- Data Prevista:** 11/08/2025 a 22/08/2025

3. Entrega de Produção:
Data Prevista: 25/11/2025 a 29/11/2025

Turma 02:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2025
- Data Prevista:** 08/04/2025 a 11/04/2025
- **Prototipagem:** Confecção dos Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional
- Data Prevista:** 14/08/2025 a 25/04/2025
- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).
- Data Prevista:** 28/04/2025 a 30/04/2025

2. Execução:

- **Qualificação Profissional em Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**
 - **Quantidade de turmas:** 1 Turma
- Data Prevista:** 25/08/2025 a 19/11/2025
- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**
 - **Quantidade de turmas:** 1 Turma
- Data Prevista:** 24/11/2025 a 05/12/2025

3. Entrega de Produção:
Data Prevista: 09/12/2025 a 12/12/2025

TURNO: TARDE (2026)

Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:

Turma 03:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2026
- Data Prevista:** 02/02/2026 a 06/02/2026
- **Prototipagem:** Confecção dos Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional
- Data Prevista:** 09/02/2026 a 24/02/2026
- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).
- Data Prevista:** 25/02/2026 a 27/02/2026

2. Execução:

- **Qualificação Profissional em Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**
 - **Quantidade de turmas:** 1 Turma
- Data Prevista:** 02/03/2026 a 17/06/2026
- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**



- **Quantidade de turmas:** 1 Turma
Data Prevista: 18/06/2026 a 01/07/2026

3. Entrega de Produção:
Data Prevista: 02/07/2025 a 03/07/2025

TURNO: NOITE (2025)

LEGENDA

- Planejamento
- Execução de Qualificação
- Execução Aperfeiçoamento
- Entrega de Produção

PLANO DE TRABALHO - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE ROUPAS UPCYCLING (Tarde)																	
IDENT.	AÇÃO	ANO 2025										ANO 2026					
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PLANEJAMENTO	Triagem de Materiais																
	Prototipagem de Upcycling																
	Elaboração Documentação																
EXECUÇÃO	Curso de Qualificação 280h																
	Curso de Aperfeiçoamento 40h																
ENTREGA	Entrega da produção																

Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:

Turma 01:

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2025

Data Prevista: 08/04/2025 a 11/04/2025

- **Prototipagem:** Confecção de Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

Data Prevista: 14/08/2025 a 25/04/2025

- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).

Data Prevista: 28/04/2025 a 30/04/2025

2. Execução:

- **Qualificação Profissional:** Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 02/06/2025 a 10/09/2025

- **Aperfeiçoamento Profissional:** Moda Upcycling

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 11/09/2025 a 24/09/2025

3. Entrega de Produção:

Data Prevista: 29/09/2025 a 03/10/2025



TURNO: NOITE (2026)**Detalhamento planejamento, execução e entregas de produção:****Turma 02:**

1. Planejamento:

- **Triagem:** Seleção das peças para 2026

Data Prevista: 02/02/2026 a 06/02/2026

- **Prototipagem:** Confecção dos Modelos que serão utilizados nos cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional

Data Prevista: 09/02/2026 a 24/02/2026

- **Documentação Técnica:** Elaboração de documentos de acompanhamento de produção (Matéria prima x Produção).

Data Prevista: 25/02/2026 a 27/02/2026

2. Execução:

- **Qualificação Profissional em Costureiro Sob Medida – Modelagem, Corte e Costura**

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 02/03/2026 a 17/06/2026

- **Aperfeiçoamento Profissional: Moda Upcycling**

- **Quantidade de turmas:** 1 Turma

Data Prevista: 18/06/2026 a 01/07/2026

4. Entrega de Produção:

Data Prevista: 02/07/2025 a 03/07/2025

Declaro que este Plano de Trabalho contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

ASSINATURAS

ÓRGÃO / ENTIDADE ORG.	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO/ COORDENADOR/FISCAL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI DR/AP)	COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (DPE/AP)	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DPE/AP	

